



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 280/2018.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, residente e domiciliado à Rodovia MS 336, KM 51, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado como Contratada a empresa **Gomes & Azevedo Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.688.640/0001-24 e inscrição Estadual nº. 28.339.944-9, com sede à Avenida Tiradentes, nº. 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, , neste ato representado pelo o **Sr. Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 293.734 SSP/MS, e do CPF nº. 868.761.631-72, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 280/2018, firmado em 30 de Novembro de 2018.

Cláusula Primeira – Em função da adequação na execução da Ampliação e Reforma do Prédio da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e Engenharia, fica suprimido em **1,20%** ou seja um valor de **R\$ 13.730,45 (treze mil setecentos trinta reais e quarenta cinco centavos)**, alterando o valor contratado de **R\$ 1.664.044,74 (um milhão seiscentos sessenta quatro mil quarenta quatro reais e setenta quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 1.650.314,29 (um milhão seiscentos cinquenta mil trezentos quatro reais e vinte nove centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Instrumento Original, acrescentando mais **2,95%** o valor contratado, aumentando assim o valor em



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

mais **R\$ 33.906,28 (trinta três mil novecentos seis reais e vinte oito centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 1.650.314,29 (um milhão seiscentos cinquenta mil trezentos quatro reais e vinte nove centavos)**, para o valor de **R\$ 1.684.220,57 (um milhão seiscentos oitenta quatro mil duzentos vinte reais e cinquenta sete centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Agosto de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP.
Erson Gomes de Azevedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38